

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO POR RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINATURA DO CONTRATO.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

NOTIFICADA: MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO - LTDA

ASSUNTO: Notificação por Recusa Injustificada do Licitante vencedor em Assinar o Contrato 220/2022.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2022, Processo nº. 018/2022 e Ata de Registro de Preços nº 021/2022.

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando que a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, as contratações e os pedidos que se fizerem necessários, conforme disposto no subitem 3.3 da Ata de Registro de Preços;

Considerando que as convocações e reiteraões realizadas pela Comissão de Licitação, através de e-mail encaminhado a empresa requerendo a assinatura do contrato não foi atendida;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 021/2022 possui VIGÊNCIA até 02 de junho de 2023; e,

Considerando que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas", em conformidade com o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.924.474/0001-79, em decorrência da recusa injustificada em assinar o CONTRATO 220/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2022, ficando a empresa sujeita, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações assumidas.

DETERMINAR a assinatura imediata do Contrato num prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento desta notificação, sob pena de sujeição as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2022 e eventual cancelamento do registro de preços.

Não sendo efetuada assinatura do Contrato no prazo estipulado, deverá a licitante utilizar-se do referido prazo para oportunidade do contraditório e ampla defesa e apresentação das razões da empresa, que caso descumpra a presente notificação será aberto processo administrativo para aplicação das sanções pertinentes ao descumprimento do ato. Frise-se que eventual manifestação deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Na oportunidade, informamos que a recusa da assinatura do Contrato vem prejudicando as atividades do Município de Porto Acre, uma vez que, temos grande necessidade de realização de contratação com a empresa para realizar as compras dos materiais licitados.

Não obstante, gostaríamos ainda de enfatizar, que essa não é a primeira vez desse tipo de ocorrência, onde a Prefeitura de Porto Acre, tem tido suas atividades prejudicadas em razão de dificuldades e atrasos na assinatura dos contratos por parte da empresa.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre e assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Porto Acre - AC, 08 de julho de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 08 JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao servidor (a) ANA FLAVIA MELO DE SOUZA, inscrito no CPF nº: 957.675.682-00 no cargo/função, de Secretária Municipal de Saúde de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul - Acre, Campo Grande - MG, Cruzeiro do Sul - Acre, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho. Para participar do XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 09 (nove) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre em 08 do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº03/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022. "CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PORTO WALTER/AC".

O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal - Contratação Temporária - Cadastro de Reserva, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposição finais, estão estabelecidos no Edital, fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Walter e na Secretaria Municipal de Saúde - Porto Walter-AC - Poder Executivo, bem como no Diário Oficial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital Nº 02/2022, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter – AC.

04 (QUATRO) Enfermeiro, vaga em cadastro de reserva, 02 (DOIS) Técnicos de Enfermagem, vagas em cadastro de reserva, 01 (UM) Farmacêutico, vagas em cadastro de reserva, e 03 (TRES) auxiliar de serviços gerais, vagas em cadastro de reserva com registro em vigor nos seus respectivos Conselhos Profissionais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Porto Walter, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a comissão técnico-administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Walter, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	11/07/2022 a 12/07/2022
Entrevista	13/07/2022
Classificação preliminar	18/07/2022
Prazo para Recurso da classificação preliminar	19/07/2022
Resposta aos recursos	20/07/2022
Classificação final	21/07/2022
Convocação	22/03/2022

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Chamamento Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções de 04 (QUATRO) ENFERMEIRO e, 02 (dois) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, e 03 (TRÊS) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E 01 (UM) FARMACÊUTICO para referidas funções, com qualificação na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior e técnico e ensino fundamental reconhecido ou revalidado pelo MEC, e com registro em vigor no seu respectivo Conselho Profissional, para prestar atendimento nas unidades da rede pública de saúde do Município de Porto Walter/AC, conforme as especificações contidas na tabela a seguir:

CARGO	CR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Enfermeiro	04	40 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 3.500,00 + (Insalubridade)
Técnico de Enfermagem	02	40 horas semanais	Ensino médio (Curso de Técnico de Enfermagem)	R\$ 1.250,00 + (Insalubridade)
FARMACÊUTICO	01	40 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 3.000,00 + (Insalubridade)
Auxiliar de serviços gerais	03	40 horas semanais	Ensino fundamental completo	R\$1.212,00 + (Insalubridade)

Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas Unidades Básicas de saúde e bens disponibilizados nas áreas externas do Município de Porto Walter/AC, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública municipal

A contratação será pelo período de até 12 (MESES) meses a contar da assinatura dos contratos, mediante os repasses do Governo Federal do recurso, podendo ser prorrogado por até igual período, sendo que ao profissional contratado será adotado o regime de trabalho com Contrato Temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Em caso de desistência do candidato será convocado o próximo da lista

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

Adicional de insalubridade mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo;

Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS)

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

DAS ATRIBUIÇÕES, E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS EXIGIDOS
Enfermeiro	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Além das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;	Conclusão de curso de graduação em enfermagem, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Além das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica	Conclusão de curso de Técnico em enfermagem, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)

FARMACÊUTICO	Introdução ao estudo da Atenção Farmacêutica. Problemas relacionados com medicamentos, farmacovigilância e promoção do uso correto de medicamentos. Intervenções Farmacêuticas. Seguimento Farmacoterapêutico e Desenvolvimento do Plano de Atenção Farmacêutica. Semiologia Farmacêutica. Indicação Farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição. Educação Sanitária na Atenção Farmacêutica. Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado. Comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos do município, inclusão e exclusão de medicamentos. Judicialização da assistência farmacêutica. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de seleção. Aspectos legais da prescrição e dispensação de medicamentos. Análise de prescrições. Protocolos de prescrição por profissionais não médicos. Aspectos técnico-assistenciais da dispensação de medicamentos. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de dispensação.	Conclusão de curso de Técnico em farmacêutico, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Realiza a conservação e limpeza de ambientes por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens e aparo de gramas.	Conclusão de Ensino Fundamental completo, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

Os candidatos deverão entregar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples do diploma, especializações e conselho de classe, para os cargos que o exigirem.

A presente seleção será composta por duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Chamamento Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado (a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

Apresentar currículo;

Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 12 do Mês de JULHO na Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Mamed Cameli, Centro, Cidade de Porto Walter, no horário das 08h00 mim as 16h00mim;

A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo I) já preenchida e colada no envelope do currículo, cujo formulário será disponibilizado aos candidatos para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória. Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

Documento de identificação (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);

Diploma do Curso Superior, Técnico ou Fundamental na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino reconhecido ou revalidado pelo MEC; e Registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente (nos casos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem ou serviços gerais).

Apresentar Declaração que comprove trabalho na área da saúde.

Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente no ato da inscrição;

O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição;

Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e entrevistas.

Últimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme cronograma, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos (Anexo II), nos termos estabelecidos neste edital

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate

1ª Etapa: Análise de Currículo:

A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeado pelo Município. O modelo de currículo fica a critério do candidato;

2ª Etapa: Análise da Entrevista:

De caráter classificatório entrevista escrita, baseada na área da saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, por meio de análise de EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, títulos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS E ENTREVISTA, ambos de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos serão classificados conforme a pontuação atingida nos seguintes critérios:

CARGOS DE ENFERMEIROS TÉCNICOS, E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
1. Tempo de experiência profissional comprovada de trabalho na área da saúde.	Exercício de cargo, emprego, ou função em instituição pública ou privada na área em que concorre 05 pontos por cada ano de trabalho comprovado	20 pontos
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2. Participação em cursos e oficinas na área da saúde.	Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária: Carga horária mínima 180h/aula, ATÉ 02 TÍTULOS – 2,5 PONTOS CADA (05 pontos) Carga horária 80h a 179h/aula, ATÉ 02 TÍTULOS – 2,5 PONTOS CADA (05 pontos)	10 pontos
3 Conclusão de Pós-Graduação (Especialização ou MBA)	02 pontos pela Pós-Graduação completa (Especialização ou MBA)	02 pontos
4 Conclusão de Mestrado	04 pontos por Mestrado completo	04 pontos
5 Conclusão de Doutorado	Pontos por doutorado completo	04 pontos
ENTREVISTA		20 Pontos

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público Simplificado. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Maior tempo de experiência profissional;

Maior pontuação geral na qualificação profissional apresentada;

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

DA ADMISSÃO

Os classificados serão chamados, por meio de edital, o qual será publicado no portal da Prefeitura municipal de Porto Walter e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde, e Diário Oficial do Acre, obedecida a ordem decrescente de classificação, e terão o prazo de até 24 horas para se apresentarem junto à Secretaria de Administração (Recursos Humanos da Prefeitura de Porto Walter), e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga;

Serão requisitos e documentos necessários para admissão:

Documento de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);

Comprovante de residência;

Título de eleitor e comprovante da última eleição;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art 12 da Constituição Federal;

Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Folhas corridas judicial e policial), de acordo com art 12 da Constituição Federal;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental, por médico oficial do Município;

Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com a nomeação;

Apresentar Declaração de Bens e Valores de acordo com o artigo 13 da Lei n 8429 de 1992 ou última declaração do IRPF;

Ser aprovado no Chamamento Público Simplificado em que se inscreveu;

Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida, inclusive com a apresentação do revalida, quando for o caso 2 fotos 3x4 recente;

Certidão de nascimento ou casamento

PIS/PASEP

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

Serão considerados desistentes do Chamamento Público Simplificado, os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital para assumirem a vaga;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Chamamento Público Simplificado junto ao site da Prefeitura de Porto Walter e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Acre;

A aprovação no Chamamento Público Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Porto Walter reserva-se o direito de proceder às contratações somente dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, constituindo-se o cadastro de reserva mera expectativa de contrato.;

A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação; O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

O resultado do Chamamento Público Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Secretaria de Administração.

Porto Walter, Acre, 08 de Julho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Ana Flavia Melo de Souza

Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022.

CARGO: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: _____ UF: _____

CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

DADOS RESIDENCIAIS:

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE:(____) _____ CELULAR:(____) _____ E-

-MAIL: _____

Declaro serem verídicos os dados informados e manifesto a ciência e o aceite das condicionalidades do chamamento público Simplificado constantes no Edital nº 001/20, referentes à contratação temporária para as funções supracitadas, as quais encontro-me apto (a) a exercer.

Porto Walter – Acre, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022.

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Responsável p/inscrição

